

## COMISSÃO DIRETORA

### PARECER Nº 61, DE 2008

Redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 2007.

A **Comissão Diretora** apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 65, de 2005, que *autoriza a União a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa daquele País.*

Sala de Reuniões da Comissão, em 13 de fevereiro de 2008.

**ANEXO AO PARECER Nº 61, DE 2008.**

Redação final do Projeto de Resolução  
nº 65, de 2007.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e  
eu, \_\_\_\_\_, Presidente,  
nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do  
Regimento Interno, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO**  
Nº , DE 2008

Autoriza a União a aceitar dação de  
imóvel do Governo da Bolívia, como  
parte do pagamento dos juros da dívida  
externa daquele País.

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a aceitar dação de imóvel do Governo da Bolívia, como parte do pagamento dos juros da dívida externa desse País.

Parágrafo único. A dação do imóvel referida no *caput* visa liquidar juros pendentes de pagamento da dívida externa da Bolívia junto ao Governo do Brasil, reestruturada mediante contrato firmado entre os referidos governos em 8 de julho de 2004.

Art. 2º O prazo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta dias), contados a partir de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.